SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE N. 001/2025-01, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO E PELA EMPRESA TAYLU COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 13.635.016/0001-12, com sede na Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro, Cidade de Porto Seguro, CEP 45.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.635.016/0001-12, neste ato representado pelos Secretários: Secretário de Administração, o Sr. Tarcísio Oliveira Santos.

CONTRATADA: **TAYLU COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 527, Centro, Eunápolis/BA, CEP 45.820-281, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº 09.339.505/0001-50, aqui representada pelo **DANILSON MEIRA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 991.396.695-72, RG nº 869963040 SSP/BA, residente e domiciliado à residente a Rua Lambari, 25 – Taperapuan, Porto Seguro – Ba, CEP 45810000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo PE N. 001/2025-01, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CAPÍTULO PRIMEIRO - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente termo aditivo tem como objeto ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO, constante na Cláusulas Décima Sexta, item 16.1, conforme autorização contida no processo administrativo n. 4668/2026.

CAPÍTULO SEGUNDO – DO ACRÉSCIMO

Cláusula Segunda – Fica acrescido o valor de R$103.102,38(cento e três mil, cento e dois reais e trinta e oito centavos) ao Contrato Administrativo PE N. 001/2025-01, que equivale a aproximadamente 14,3258% do valor contrato, destinados a Secretaria Municipal de Administração de acordo com o ofício 006/2026.

CAPÍTULO TERCEIRO – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Cláusula Terceira - O valor total deste termo aditivo é de R$103.102,38(cento e três mil, cento e dois reais e trinta e oito centavos). O valor do contrato global após o aditivo passa a ser R$ 822.799,50(oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

CAPÍTULO QUARTO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quarta – As despesas deste termo correrão por conta da dotação adiante indicada:

SECRETARIA	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE	VALOR
ADMINSTRAÇÃO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	2007	3.3.90.39	15000000	R$ 103.102,38

CAPÍTULO QUINTO - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula Quinta - O presente termo aditivo tem a sua justificativa apresentada por meio do Ofício n. 006/2026 de 25 de Junho de 2026 da Secretaria Municipal de Administração, e encontra amparo legal no artigo na Lei n. 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Sexta, item 16.1 do já citado contrato.

Cláusula Sexta – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, solicitamos a formalização de **Termo Aditivo de acréscimo quantitativo no percentual de 14,3258% sobre o valor global do Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025-01, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio Público**, cujo objeto consiste na locação de impressoras multifuncionais, plotters e scanners, com reposição de todas as peças e suprimentos, para atendimento das demandas da Administração Municipal.

A presente solicitação fundamenta-se no aumento significativo da demanda por serviços de impressão, digitalização e cópia de documentos, decorrente da ampliação das atividades administrativas e operacionais realizadas pelos diversos órgãos municipais. Nos últimos meses, verificou-se um crescimento expressivo do volume de processos, expedientes, relatórios, documentos técnicos, projetos, procedimentos licitatórios e demais atos administrativos que dependem diretamente da utilização dos equipamentos objeto da contratação.

Além disso, a recente reestruturação administrativa promovida pelo Município, com a criação de novas Secretarias e a ampliação das atribuições de unidades já existentes, resultou na necessidade de disponibilização de novos equipamentos e no aumento da capacidade operacional dos serviços contratados. Tal cenário ocasionou uma demanda superior à inicialmente prevista durante a fase de planejamento da contratação, tornando necessário o reforço quantitativo dos serviços para garantir o pleno atendimento das necessidades institucionais.

Importante destacar que a contratação em vigor tem se mostrado essencial para a manutenção das atividades administrativas, contribuindo para a celeridade dos processos internos, melhoria do atendimento ao público e continuidade dos serviços prestados à população. A insuficiência dos quantitativos atualmente contratados poderá comprometer o funcionamento regular dos setores municipais, ocasionando prejuízos à execução das atividades administrativas e ao interesse público.

Dessa forma, considerando a necessidade de adequação da contratação à realidade atual da Administração Municipal, bem como a existência de previsão legal para o acréscimo quantitativo dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente, justifica-se a realização do aditivo de valor correspondente a 14,3258% do valor global atualizado do contrato.

CAPÍTULO SEXTO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Cláusula sétima - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Seguro/Bahia, em 10 de Agosto de 2026.

TARCÍSIO OLIVEIRA SANTOS
Secretário de Administração

TAYLU COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA
Representante legal da contratada